



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

---

**P O R T A R I A Nº 100/2014.**

A Presidente e o 1º Secretário do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

**Considerando** que os trabalhos administrativos da Comissão Administrativa se estenderão até aproximadamente o mês de novembro de 2014 em virtude da data limite para encaminhamento de justificativas eleitorais se estender até 27/10/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar ao art. 4º da Portaria 14/2014 onde a Comissão Administrativa se extinguirá dia 30/11/2014 - Gestão 2014/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Aracaju, 21 de novembro de 2014.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas  
Presidente CREMESE.

Conselheiro José Marques de Oliveira Neto  
1º Secretário CREMESE.